



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 503

Altera os artigos 68 e 72, da Resolução nº 305, de 15 de março de 1976 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, ADIR DA SILVA ROSSI, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O artigo 68, da Resolução nº 305, de 15/03/76 - Regimento Interno, alterado pelas Resoluções nºs.: 490, de 14/08/89 e 498 de 16/05/90, passará a vigorar com a seguinte redação:

" ARTIGO 68 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí serão realizadas todas as terças-feiras, com início às 14:00 horas ".

ARTIGO 2º - O artigo 72, da Resolução nº 305, de 15/03/76 - Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

" ARTIGO 72 - Somente até as 18:00 horas do dia anterior designado para a realização das Sessões Ordinárias, poderão os vereadores protocolar na Secretaria da Câmara indicações, requerimentos, pedidos de informações, projetos e demais trabalhos relativos ao Expediente das Sessões ".

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 503 - Fls. 02

na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 DE JUNHO DE 1.991

~~ADIR DA SILVA ROSSI~~
Presidente